



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2021
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL /PR**

1 **1 - Data, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de setembro do ano de 2021
2 (dois mil e vinte e um), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, situada na rua Afonso Odias
4 Zollner, 416, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná. **2 -**
5 **Convocação:** Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
6 Adolescente. **3 - Presenças:** 12 (doze) pessoas, conforme registro de participação na
7 lista de presença. **4 - Composição da Mesa:** Instalada a Assembleia foram eleitos para
8 compor a mesa, como Presidente, a Conselheira Hebe Regina Rosa e como Secretária
9 Maria Sebastiana Mielke da Rocha. **5 - Ordem do Dia:** a) Ata da 4ª Reunião Ordinária
10 de 2021 – Leitura, Discussão e Aprovação; b) Informações referente a Deliberação n.º
11 096/2018 – CEDCA; c) Assuntos Gerais; d) Local, data e horário da próxima Reunião
12 Ordinária do CMDCA. **6 - Deliberação:** Dando início aos trabalhos a Senhora Presidente
13 cumprimentou à todos e explicou que a reunião foi realizada de forma presencial na sala
14 de reuniões da educação por ser um lugar amplo, onde poderá ser cumprido o protocolo
15 de segurança para distanciamento social. Em seguida verificou que há quórum legal para
16 dar continuidade à reunião e solicitou o posicionamento quanto a Aprovação da Ata da
17 5ª Reunião Ordinária de 03 de agosto de 2021, a qual foi enviada anteriormente para
18 leitura dos senhores Conselheiros, via grupo de WhasApp. Após discussões, a mesma
19 foi aprovada por unanimidade. Na sequência a Senhora Presidente passa a palavra para
20 o Senhor Claudinei Hitnak, Servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção
21 Social para que apresente a prestação de contas relativa ao recurso 1765/2018, através
22 da Deliberação n.º 096/2018 – CEDCA, que foi enviado ao município o valor de R\$
23 80.000,00 (oitenta mil reais), onde foi gasto uma parte e reprogramado para uso
24 posterior; Desse recurso ainda tem em conta o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco
25 mil reais) que deverão ser gastos até o final do ano, pois poderá ser retido por falta de
26 uso; o Conselho sugere que seja adquirido um automóvel, pois o recurso só poderá ser
27 gasto com a primeira infância e o automóvel ajudará a equipe técnica com visitas
28 domiciliares e atendimentos as crianças. Como esse recurso é insuficiente para a
29 aquisição de um veículo, a Secretaria deverá liberar mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

30 reais) para complementar. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Em
31 seguida a Senhora Jaqueline Ribas, Gestora de Planejamento da Prefeitura Municipal
32 apresenta, para conhecimento do Conselho, as alterações realizadas no Projeto de Lei
33 do Executivo para reestruturação da Lei do Conselho Tutelar, onde foi feito estudo,
34 juntamente com o departamento jurídico da Prefeitura e houve mudanças para ajudar os
35 Conselheiros Tutelares a desenvolverem melhor seu trabalho; Havia solicitação de
36 acréscimo no salário, onde é considerado baixo para a função e ficou equiparado aos
37 municípios vizinhos; também ficou alterado o artigo onde trata da vida particular do
38 conselheiro que não está em serviço, cabendo-lhe inteira responsabilidade por seus
39 atos, sem interferência; Autoriza que seja feita campanha, via redes sociais, onde era
40 proibido; para afastamento em concorrência a cargo eletivo, o retorno é garantido, caso
41 não seja eleito; Também foi alterado o artigo que fala da recondução, onde poderá ser
42 livre; alterou-se também a exigência de curso superior para ingresso, sendo inviável;
43 Também foi acrescido o direito a 05 (cinco) dias de luto em caso de morte de familiar de
44 primeiro grau; também foi acrescido que as despesas em viagens, onde o conselheiro
45 necessite transportar pessoas sem condições financeiras, poderá pagar as referidas
46 despesas, com custeamento total pelo recurso do Município, sendo para isso eleito um
47 conselheiro tutelar que receberá o valor depositado em sua conta corrente, mensal, e
48 deverá prestar contas mensalmente do uso do recurso, devendo devolver o restante, não
49 sendo cumulativo o valor das sobras. Jaqueline diz que o Projeto seguirá para a Câmara
50 de Vereadores para apreciação e votação, devendo entrar em validade a partir de 1º de
51 janeiro de 2022. A Conselheira Tutelar Eva fala da necessidade de formação constante
52 dos Conselheiros e atualização quanto a legislação vigente. O Conselheiro Claudinei fala
53 dos gastos da Secretaria de Assistência e Promoção Social e que, por ora, há muita
54 dificuldade financeira para custear e/ou capacitações. Dando prosseguimento, a
55 Senhora Presidente fala sobre o retorno das aulas presenciais, onde a Conselheira
56 Tutelar Eva Tumiski fala do trabalho que estão desenvolvendo na retomada dos alunos
57 nas escolas e que, segundo a Deliberação do Governo Estadual, as aulas deverão ser
58 retomadas presencialmente, com todos os alunos do ensino obrigatório, de forma
59 híbrida, caso a sala de aula não comporte todos os alunos, mantendo o distanciamento
60 exigido, conforme protocolo de segurança. Eva também fala sobre o ensino remoto, que
61 deverá permanecer para os alunos com comorbidades e/ou que não possam comparecer
62 na forma presencial. A Secretária de Educação Eliza Dranka Pazda complementa a fala



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

63 da Conselheira tutelar explicando que nas escolas da Rede Municipal, para cumprimento
64 do protocolo de segurança, as aulas serão realizadas em dois grupos, onde um grupo
65 de alunos estarão na escola e outro grupo com apostilas, em casa e depois vice-versa.
66 O problema estará no transporte escolar, onde o município não terá condições de
67 contratar mais veículos para realizar as linhas; já há monitor nos veículos para orientar
68 e higienizar as mãos dos alunos e posteriormente o veículo. **7- Conclusão:** Encerrados
69 os assuntos em pauta e nada mais havendo para ser tratado, encerra-se a reunião. Para
70 constar, eu, Maria Sebastiana Mielke da Rocha, Secretária "Ad hoc", lavrei esta ata que,
71 após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente da Mesa, Conselheira
72 Hebe Regina Rosa.

73

74

75

76


Hebe Regina Rosa

Presidente CMDCA

Maria Sebastiana Mielke da Rocha

Secretária "Ad hoc"